

ANEXO VIII

Edital 05 de 10 de abril de 2025 – Processo 31

A Comissão Permanente para Processos Seletivos – COPPS, no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 05 DE 10 DE ABRIL DE 2025 – PROCESSO 31**, objetivando retificar o Edital, conforme as disposições a seguir.

1. DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO – ITEM 12, TABELA 3 – ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Retifica-se a Tabela 3, passando a vigorar conforme a seguir:

Título	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
12.6 Doutorado em área correlata à contratação, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes;	01	2,50	2,50
12.7 Mestrado em área correlata à contratação, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes;	01	2,50	2,50
12.8 Pós-Graduação Lato Sensu em área Clínica, Social, Saúde Mental ou Educacional, com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título concluído até a data de apresentação de títulos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes;	06	0,50	3,00
12.9 Pós-Graduação Lato Sensu em outra área correlata à contratação, com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título concluído até a data de apresentação de títulos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes;	04	0,50	2,00
12.10 Cursos de aprimoramentos em área Clínica, Social, Saúde Mental ou Educacional;	05	1,00	5,00
12.11 Experiência profissional em atendimento psicoterapêutico, preferencialmente em abordagens breves, pontuação contada por ano completo trabalhado.	10	1,00	10,00
12.12 Experiência profissional em Processos Grupais e elaboração de projetos de intervenção no âmbito de atividades psicossociais, pontuação contada por ano completo trabalhado.	10	1,00	10,00

Tabela 3

- 1.1 A presente alteração tem como objetivo alterar apenas o item descrito acima.
- 1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, revogando-se todas as contrárias ao disposto no item 1.1.
- 1.3 O presente Anexo é parte integrante do Edital nº 05 de 2025, publicado em 10 de abril de 2025.

Penápolis-SP, 5 de maio de 2025.

Comissão Permanente para Processos Seletivos
CoPPS